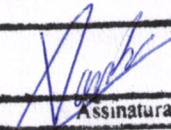




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N°4844/2021

<b>PUBLICADO</b>	
<b>Data</b>	25 / 01 / 2021
<b>Jornal</b>	D.O.M. n° 1653
	
Assinatura	

*"DISPÕE SOBRE FERIADOS EPONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

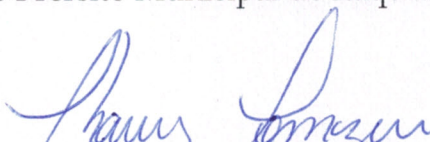
*Considerando* a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2021;

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021 - conforme consta no anexo I do presente decreto, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

*Art. 2º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 18 de Janeiro 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**  
**ANEXO I - DECRETO 4844/2021**

**Fevereiro**

- 15 -Segunda- Feira - Feriado Carnaval;  
16 -Terça - Feira - Feriado Carnaval;  
17 - Quarta - Feira - Feriado de Cinzas;

**Abril**

- 2- Sexta - Feira - Feriado - Paixão de Cristo;  
21 - Quarta - Feira - Feriado - Tiradentes;

**Maiο**

- 01º - Sábado - Feriado Nacional - dia do Trabalhador;  
13 - Quinta - Feira -Feriado - Aniversário de Itaquirai;  
14 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo;

**Junho**

- 03 -Quinta - Feira - Feriado Corpus Christi;  
04 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo;  
27 - Domingo - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade

**Setembro**

- 06 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo;  
07 - Terça - Feira - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

**Outubro**

- 08 - Sexta - Feira - Feriado Estadual - ( Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público - antecipação do dia 28 de Outubro);  
11 - Segunda - Feira - Feriado Estadual - Criação do Estado-MS

*Thales*  
**Thales Henrique Tomazelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

12 - Terça - feira - Feriado Nacional - Nossa Senhora  
Aparecida;

**Novembro**

01 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo;

02 - Terça - Feira - Feriado Nacional - Finados;

15 - Segunda - Feira - Feriado Nacional - Proclamação da  
Republica;

**Dezembro**

24 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Natal;

25 - Sábado - Feriado Nacional - Natal;

31 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo;

*Thalles*  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL